

Continuação >>>		Banco Randon S.A. CNPJ 11.476.673/0001-39 - NIRE 43300051412	
Conselho de Administração Alexandre Randon - Presidente Jaime Marchet - Vice-Presidente Geraldo Santa Catharina - Conselheiro		Diretoria Joarez José Piccinini - Diretor Superintendente Augusto Giongo Letti - Diretor Administrativo David Jose Teixeira Felix - Diretor Comercial	
		Contadora Renata Elisa Zini Gil CRC/RS-073143/O-1	
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras			
<p>Aos Administradores e Acionistas do, Banco Randon S.A. - Caxias do Sul - RS. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras do Banco Randon S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Randon S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BC/BREX). Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A diretoria do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório</p>		<p>de administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras: A diretoria do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a</p>	
		<p>razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.</p>	
		<p>São Paulo, 1º de março de 2024</p>	
		<p>ERNST & YOUNG Audidores Independentes S/S Ltda. CRC SP-015199/F Bruno Araujo Santos Contador - CRC - 1SP291893/O-0</p>	

Marcopolo
 APROXIMANDO PESSOAS

IGC
 Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada

ITAG
 Índice de Ações com Top Along Diferenciado

Marcopolo S.A.
 CNPJ nº 88.611.835/0001-29 - NIRE nº 43300007235 - Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA e LOCAL: 22.02.2024, às 16:00 horas, na unidade da Sociedade localizada na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS; PRESENCAS: a totalidade dos membros do Conselho de Administração que esta subscrevem, Srs. James Eduardo Bellini - Presidente, Paulo Cezar da Silva Nunes - Vice-presidente, Dan Ioschpe, Denise Casagrande da Rocha, Henrique Bredda, José Rubens de la Rosa e Mateus Afonso Bandeira - Conselheiros, e Eduardo Frederico Willrich - Secretário; e, para fins do disposto no § 3º do Artigo 163 da Lei 6404/76, também participaram da reunião os membros do Conselho Fiscal, Srs. Francisco Sergio Quintana da Rosa, William Cordeiro e Cristiano Machado Costa; DELIBERAÇÕES: I - Juros sobre o Capital Próprio: Aprovado o pagamento de juros sobre o capital próprio, a razão de R\$ 0,23 por ação representativa do capital social da companhia, juros esses a serem imputados ao dividendo obrigatório declarado antecipadamente por conta do exercício de 2024. Do referido valor será retido o Imposto de Renda na Fonte, de acordo com a legislação em vigor. Os valores dos juros ora aprovados serão creditados na conta individualizada de cada acionista no dia 29 de fevereiro de 2024, com base nas posições dos acionistas em 29 de fevereiro de 2024, e serão pagos a partir do dia 12 de março de 2024, sendo que as ações da companhia, a partir do dia 1º de março de 2024, inclusive, serão negociadas ex-juros. Os juros ora aprovados são imputados ao dividendo obrigatório declarado antecipadamente, por conta do corrente exercício, pelo seu valor líquido, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução CVM nº 143/2022, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. II - Aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, com bonificação em ações de 20% - O Conselho de Administração, amparado no disposto na letra "h" do Artigo 19, e nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, e considerando a necessidade da Companhia incorporar parte das reservas de lucros, por terem ultrapassado o limite legal e estatutário, aprova o aumento do capital social da Sociedade em R\$1.000.000.000,00 (hum bilhão de reais), mediante a capitalização de parte das Reservas de Lucros existentes em 31.12.2023, no montante de R\$1.000.000.000,00 (hum bilhão de reais), sendo que, desse valor: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) refere-se a parte da Reserva Legal, R\$481.904.103,19 (quatrocentos e oitenta e um milhões, novecentos e quatro mil, cento e três reais e dezesseis centavos) refere-se a parte da Reserva para futuro aumento de capital, R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) refere-se a parte da Reserva para pagamento de dividendos intermediários, R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) refere-se a parte da Reserva para compra das próprias ações, e R\$308.095.896,81 (trezentos e oito milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) refere-se a Reserva de Incentivos Fiscais. O aumento ora aprovado se dará com a emissão, por bonificação, de 189.378.576 novas ações, sendo 68.325.149 ações ordinárias e 121.053.427 ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal, a serem distribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção de 2 novas ações para cada 10 ações ordinárias ou preferenciais em circulação detidas pelos acionistas em 07.03.2024 (consideradas também as ações em tesouraria). Para fins do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 58 da Instrução Normativa SRF nº 1585/2015, o custo unitário das ações atribuídas em bonificação é de R\$ 5,28. As novas ações terão idênticos direitos aos daquelas atualmente em circulação e participação de forma integral em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir de 12.03.2024, data do crédito da bonificação. As negociações com ações de emissão da Companhia serão realizadas ex-bonificação a partir de 08.03.2024 inclusive. As novas ações decorrentes da bonificação serão creditadas aos acionistas no dia 12.03.2024. A bonificação será efetuada em números inteiros e os acionistas que desejarem transferir suas frações de ações inferiores a uma ação, poderão realizá-las entre os dias 13.03.2024 a 12.04.2024. As frações que ainda resultarem serão objeto de leilão na B3, via corretora Ágora, e o valor líquido da venda das frações será disponibilizado aos titulares dessas frações, em data a ser informada oportunamente. Em consequência do aumento de capital ora aprovado, o capital social da sociedade passa de R\$1.334.052.461,60 (hum bilhão, trezentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), dividido em 946.892.882 ações, sendo 341.625.744 ações ordinárias escriturais e 605.267.138 ações preferenciais escriturais, para R\$2.334.052.461,60 (dois bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), dividido em 1.136.271.458 ações, sendo 409.950.893 ações ordinárias escriturais e 726.320.565 ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes. Caxias do Sul, RS, 22 de fevereiro de 2024. James Eduardo Bellini - Presidente, Paulo Cezar da Silva Nunes - Vice-presidente, Dan Ioschpe, Denise Casagrande da Rocha, Henrique Bredda, José Rubens de la Rosa e Mateus Afonso Bandeira - Conselheiros; e Eduardo Frederico Willrich - Secretário; Francisco Sergio Quintana da Rosa, William Cordeiro e Cristiano Machado Costa - Conselheiros Fiscais. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10273775 em 08/03/2024 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 240678567 - 04/03/2024. Autenticação: D9EFFEDCDBA85FC69B826FB46DFC7F16A22FF0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/067.856-7 e o código de segurança zCwE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RANDONCORP

RANDON S.A. Implementos e Participações
 CNPJ 89.086.144/0011-98
 Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação

Convidamos os acionistas da Randon S.A. Implementos e Participações ("Companhia" ou "Randoncorp"), a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a se realizar de modo parcialmente digital, no dia 18 de abril de 2024, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul (RS), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Examinar, discutir e votar o Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Auditoria Independente e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023; 1.3. Eleger os membros do Conselho Fiscal; e, 1.4. Fixar a remuneração global dos administradores e dos conselheiros fiscais, para o ano de 2024. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1. Deliberar sobre proposta para Aumento do Capital Social, no valor de R\$706.830.135,89, mediante a incorporação de parte do saldo da Reserva de Investimentos e Capital de Giro, sem emissão de novas ações, em atendimento ao disposto no Art. 199 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); e, 2.2. Uma vez aprovado o aumento de capital, deliberar sobre a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o novo valor do Capital Social de R\$2.000.000.000,00, após a incorporação de reservas. **Instruções Gerais: (a) Representação:** Nos termos do Artigo 126 da LSA, e alterações posteriores, para participar e votar na Assembleia, o acionista ou seu representante legal deverá apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) pessoa física: documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica: atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando o acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos redigidos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, sendo dispensada a tradução juramentada. Será aceito o envio dos documentos de forma digitalizada para o e-mail ri@randoncorp.com, com cópia para o e-mail governanca.corporativa@randoncorp.com, sendo dispensado o envio das vias físicas para o endereço postal da Companhia. De acordo com o disposto no Art. 15 do Estatuto Social, a Companhia solicita que referidos documentos sejam encaminhados, preferencialmente, até 16 de abril de 2024; (b) Participação e votação: Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGOE por qualquer das formas abaixo: **Votação a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando os respectivos Boletins de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências do Banco Itaú; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; e, (iii) diretamente à Companhia, para o e-mail governanca.corporativa@randoncorp.com, com cópia para ri@randoncorp.com, não sendo necessário o envio posterior da via física para o endereço postal. **Durante a realização da AGOE por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar e manifestar seu voto de forma virtual durante a sua realização. Para tanto, deverá enviar para o e-mail governanca.corporativa@randoncorp.com, mediante solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para realização da AGOE, ou seja, até 16 de abril de 2024, os documentos mencionados na alínea ("a") acima. Com o cadastro aprovado, a Companhia enviará, para o endereço eletrônico indicado pelo Acionista, convite individual e intransferível (link) para acesso à Plataforma Digital www.zoom.us, acompanhado das respectivas instruções para o acesso. **Presencialmente:** a Companhia disponibilizou Boletim de Voto a Distância e sistema eletrônico para participação dos acionistas por videoconferência, conforme descrito nesse Edital, sendo possível, ainda, nomear procuradores da própria Companhia para representação de Acionistas. Nesse sentido, recomenda que estejam presencialmente, quando da impossibilidade de adotar os procedimentos alternativos de votação e participação a distância. (c) **Informações complementares e documentos relativos à AGOE:** O Manual para Participação dos Acionistas com as propostas da administração, informações complementares e orientações detalhadas para a participação na AGOE, estão à disposição na sede da Companhia e nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <http://ri.randoncorp.com>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br> e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital. (d) **Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio dos endereços eletrônicos governanca.corporativa@randoncorp.com ou ri@randoncorp.com ou dos telefones (54) 3239-2533 - (54) 3239-2531. Caxias do Sul, 15 de março de 2024
 David Abramo Randon
 Presidente do Conselho de Administração

PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com.br/publicidadelegal

FRASLE
 MOBILITY

FRAS-LE S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ nº 88.610.126/0001-29 - NIRE 43300004350

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Convidamos os acionistas da Fras-le S.A. ("Companhia" ou "Frasle Mobility") a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), que acontecerá de modo parcialmente digital, no dia 17 de abril de 2024, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul (RS), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Examinar, discutir e votar o Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Auditoria Independente e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a proposta de dividendos; 3. Estabelecer o número de membros do Conselho de Administração; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração; 5. Deliberar sobre a caracterização de independência de conselheiros de administração; 6. Eleger os membros do Conselho Fiscal; e, 7. Fixar a remuneração global para o ano de 2024, dos administradores e dos conselheiros fiscais. **Instruções Gerais: (a) Representação:** Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), para participar e votar na AGO o acionista ou seu representante legal deverá apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) pessoa física: documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica: atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando o acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas, as quais poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos redigidos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, sendo dispensada a tradução juramentada. Será aceito o envio dos documentos de forma digitalizada para o e-mail ri@fraslemobility.com, sendo dispensado o envio das vias físicas para o endereço postal da Companhia. Com o propósito de melhor planejamento e otimização do tempo da AGO, a Companhia recomenda o envio dos documentos, preferencialmente, até 15 de abril de 2024. (b) Participação e votação: Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGO por qualquer das formas abaixo: **Votação a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências do Banco Itaú; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; e, (iii) diretamente à Companhia, para o e-mail ri@fraslemobility.com, não sendo necessário o envio posterior da via física para o endereço postal. **Durante a realização da AGO por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar da AGO e manifestar seu voto de forma virtual durante a sua realização. Para tanto, deverá enviar para o e-mail ri@fraslemobility.com, mediante solicitação de confirmação de recebimento, preferencialmente, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para realização da AGO, ou seja, até 15 de abril de 2024, os documentos mencionados na alínea ("a") acima. Com o cadastro aprovado, a Companhia enviará, para o endereço eletrônico indicado pelo Acionista, convite individual e intransferível (link) para acesso à Plataforma Digital www.webex.com, acompanhado das respectivas instruções para o acesso. **Presencialmente:** a Companhia disponibilizou Boletim de Voto a Distância e sistema eletrônico para participação dos acionistas por videoconferência, conforme descrito neste Edital, sendo possível, ainda, nomear procuradores da própria Companhia para representação. Nesse sentido, a Companhia recomenda que estejam presencialmente, no caso de impossibilidade de adotar os procedimentos alternativos de votação e participação a distância. (c) **Voto múltiplo:** Em atendimento ao Artigo 5º, I, da Resolução CVM nº 81/2022 e, para os efeitos da Resolução CVM nº 70/2022, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração e sua requisição deverá ser realizada pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGO. (d) **Informações complementares e documentos relativos à AGO:** O Manual para Participação dos Acionistas com as propostas da administração, as informações complementares e as orientações detalhadas para a participação, estão à disposição na sede e nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <https://ri.fraslemobility.com>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br> e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital. (e) **Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@fraslemobility.com ou pelos telefones +55 (54) 3239-1643 - (54) 3239-2531. Caxias do Sul, 15 de março de 2024. **David Abramo Randon** - Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAIS TÊM
 ESPAÇO
 RESERVADO**

LIGUE
 54 3218.1234

Pioneiro